

EDITAL Nº. 41/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dezassete de fevereiro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Lucinda Silva Fonseca Moreira. -----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a ata nº. 06/2014 de 10 de fevereiro, foi a mesma, por unanimidade, aprovada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 14/02/2014, bem como dos débitos ao Tesoureiro referentes ao mês de dezembro de 2013-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- "Parecer prévio.- Consultadoria Técnica - Energia Elétrica e Combustíveis de Aquecimento".- (Registo nº. 1674/2014/02/13).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----



----- "I - INTRODUÇÃO:

Encontra-se em curso um processo de revisão de todos os contratos de aquisição (prestação) de serviços, com o objetivo de diminuição da despesa corrente.

Um desses agregados, até com maior impacto, encontra-se relacionado com o custo da energia elétrica, na sua dupla vertente: encargos de instalação e iluminação pública, e ainda no que se refere aos combustíveis de aquecimento, designadamente, nos Centros Escolares, Piscinas Municipais e Equipamentos Desportivos.

Em termos de custos (com valores de 2013), são os seguintes:

1. Energia elétrica:
 - a) Encargos de instalação: Eur. 744.000,00;
 - b) Iluminação Pública: Eur. 1.105.000,00.
2. Combustíveis de Aquecimento: Eur. 282.000,00.

É nossa intenção elaborar um programa de procedimento e caderno de encargos a submeter à concorrência, de modo a conseguir reduzir tanto quanto possível aqueles valores e, em termos ambientais, obter ganhos ao nível da eficiência energética.

Para o efeito e atendendo à impossibilidade de o fazermos com meios internos, dada ademais a especificidade e complexidade técnica da matéria, constata-se a necessidade de recurso ao *outsourcing*, com o intuito de promover as seguintes ações:

Elaboração dos requisitos para concurso público e seleção de fornecedores de energia elétrica e combustíveis de aquecimento

A. Eletricidade

1. Elaboração do caderno de encargos para o fornecimento de energia elétrica:
 - a. Identificação de todos os pontos de consumo de energia elétrica existente e que farão parte do concurso;
 - b. Elaboração do caderno de encargos no concurso do fornecimento de energia elétrica:



2

- i. Identificando por CPE do contrato;
 - ii. Perfil de consumo de cada ponto de compra de energia;
 - iii. Identificando os indicadores individuais de qualidade de serviço, de acordo com os artigos 40º e 42º do RQS;
 - iv. Número e montante total das compensações pagas por incumprimento dos padrões individuais da qualidade de serviço;
- c. Prestar todos os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- d. Elaboração dos critérios de adjudicação relativos ao concurso do fornecimento de energia elétrica, nomeadamente os parâmetros de comparação:
- i. Termo fixo de eletricidade expresso em euro/mês;
 - ii. Termo da potência contratada calculado em euro/mês;
 - iii. Termo de potência utilizada (potência média nas horas de ponta), calculado em euro/kW
 - iv. Termo de energia ativa, dependente dos períodos horários, euro/kWh;
 - v. Termo de energia reativa (termo de penalização), expresso em euro/kVAr;
 - vi. Desconto praticado;

B. Combustíveis para Aquecimento

- a. Elaboração do caderno de encargos no concurso do fornecimento de gás, GPI., Gasóleo ou fuelóleo:
- vii. Preço, referido ao kWh, subtraído do desconto sobre a tarifa regulada;



- viii. Poupança proposta para cada ano de contrato (derivada dos serviços agregados, por referência ao kWh)
 - ix. Penalização por emissões de GEE, referida ao kWh;
 - x. Preço do transporte (euro/kWh);
- e. Elaboração do cadernos de encargos, estabelecendo os padrões mínimos de qualidade, de natureza técnica e comercial, a que deve obedecer o serviço prestado pelas entidades concorrentes, com base no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, conforme o caso.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

Ora, consubstanciando-se estes serviços em consultadoria técnica, o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), impõe previamente à aquisição desses serviços, a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo que, no caso das Autarquias Locais, é da competência do Órgão Executivo.

Ora, dispõe o n.º 11 daquele preceito que, para a emissão do aludido parecer, terão de verificar-se os seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações subsequentes, ou seja, tem de se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Verificação do disposto no n.º 1, ou seja, por remissão para o artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, no que se refere a redução remuneratória, embora não aplicável, pois não estão preenchidos os pressupostos;
- c) Declaração de cabimento orçamental, cuja dotação se encontra assegurada na rubrica das GOP'S 2014-A/49;
- d) Por último, relativamente aos termos e tramitação a parte final do referido n.º 11 remete para a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º

do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e alterações subsequentes, mas que, até à data ainda não publicada e, por isso, com as devidas adaptações, aplicar-se-á a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

Por último, na eventualidade de ser emitido parecer prévio favorável, o processo seguirá a sua tramitação ao abrigo das disposições dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, n.º 2 e 113.º, n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo 35.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

III – CONCLUSÃO:

Em face do que se deixou exposto, e por mostrarem os requisitos a tanto, **PROPÕE-SE QUE A EXM.ª CÂMARA EMITA PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA** com o objeto de «Elaboração de requisitos para concurso público e seleção de fornecedores de energia elétrica e combustíveis de aquecimento para o Município de Amarante», a ser promovida pela SolFORM, até ao preço contratual limitado a Eur. 8.000,00 (IVA excluído).

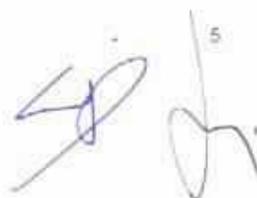
Paços do Município de Amarante, 12 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar"

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo de Magalhães questionou o Senhor Presidente, o porquê de novamente o recurso a uma entidade externa, neste caso, uma empresa exterior à área do Município, mais concretamente do Porto?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que com o mercado liberalizado, vamos ter que renegociar a questão da contratualização da energia elétrica. Amarante, como qualquer outro Município gasta muito dinheiro nesta matéria.- Disse:- "Estou em



crer que irei conseguir, seguramente, uma otimização bastante elevada nesta matéria". Como nota, informou que o técnico que está a fazer este levantamento até é amarantino, Professor da Faculdade de Engenharia do Porto e também leciona em Inglaterra, sendo uma pessoa que conhece bem este setor que, para além da elaboração do Caderno de Encargos, poderá ajudar no processo negocial. Concluiu, dizendo, que se deve otimizar nesta área e, por isso, entender que viesse uma pessoa com muito conhecimento, muito *know-how*, ajudar nesta matéria".-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes, pediu a palavra e, em complemento, disse que a Câmara Municipal tem apenas um engenheiro eletrotécnico e daí não se conseguir resolver todas as necessidades e objetivos adicionais que se pretende.-

"Não há uma equipa em dimensão para o fazer.- O Eng.º. Eletrotécnico, para além de outras coisas participa na elaboração de processos de concurso e de projeto".-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita questionou o Senhor Presidente se já tem algum conhecimento sobre a estimativa que vai haver sobre esta matéria.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esta área é de alguma complexidade mas que quer otimizar cerca 20% do total da energia consumida. Disse ainda que, para além disto, há outras iniciativas que se vai avançar, nomeadamente, com tudo o que é equipamento da Câmara que está a ser auditado para se mudar uma série de sistemas que estamos usar, em termos energéticos.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta e, em consequência, emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços de consultadoria técnica com o objeto de «Elaboração de requisitos para concurso público e seleção de fornecedores de energia elétrica e combustíveis de aquecimento para o Município de Amarante», a ser promovida pela SolFORM (empresa no setor da Energia e Eletricidade, de serviços de Consultoria e Formação Profissional, nas áreas da Energia e Eletricidade, Higiene e Segurança no Trabalho e Comportamental), até ao preço contratual limitado a Eur. 8.000,00 (IVA excluído).-----

-----PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Parecer prévio – Prestação de serviços – Internet".- (Registo n.º. 1673/2014/02/13).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

---- "INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal mantém dois contratos de fornecimento de serviços com a operadora de telecomunicações ZON OPTIMUS ora OPTIMUS aquando da celebração do contrato inicial.

Desses contratos resulta o fornecimento de serviços de acesso a Internet, dispostos da seguinte forma:

- 1 Netlink 4M, acesso fibra dedicado, com aluguer de router (Cisco 1841), com custo mensal de €762,20 + IVA;
- 1 linha analógica (255102745), acesso ADSL 24Mbps, com equipamentos e IP Fixo, com um custo mensal de €150,23 + IVA;
- 1 linha analógica (255104051), acesso ADSL 8Mbps, com custo mensal de €63,83 + IVA;
- 1 linha analógica (255104061), acesso ADSL 4Mbps, com custo mensal de €80,24 + IVA.

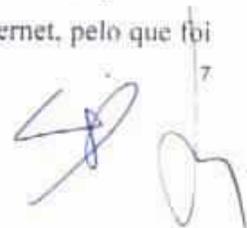
Os referidos contratos de prestação de serviços foram celebrados a 14 de outubro de 2011 e pressupõem renovação automática de dois em dois anos, tendo, por isso, sido automaticamente renovados a 14 de outubro de 2013 por um período de mais dois anos (até 14 de outubro de 2015).

A dinâmica evolutiva do mercado das telecomunicações, a indispensabilidade de uma gestão mais parcimoniosa dos dinheiros públicos e a avaliação aos contratos existentes, em contraponto com a qualidade dos serviços prestados, tornam evidente a necessidade de se proceder a uma revisão dos referidos contratos, ajustando-os às necessidades do município e à realidade de preços do mercado atual.

Em simultâneo, existe a necessidade de dotar os equipamentos desportivos do município com acesso a ligação de rede (interna) e Internet, permitindo integrar os dados do programa de gestão dos mesmos nas bases de dados do servidor do município.

Torna-se, por isso, essencial o acesso a ligações de rede e Internet, permitindo otimizar a gestão dos referidos equipamentos.

Atualmente, no que se refere aos equipamentos desportivos, apenas as Piscinas Municipais de Amarante dispõem de ligação à rede e Internet, pelo que foi



Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'S. J.' and the initials are 'M. J.'.

solicitado, na revisão dos contratos com a referida ZON OPTIMUS, a instalação de linhas de acesso para as Piscinas Municipais de Vila Meã, Pavilhão Desportivo Municipal de Amarante, Complexo Desportivo da Costa Grande e Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Caiz.

De igual modo, foi solicitada uma ligação de acesso à rede e Internet para o Edifício dos Paços do Concelho, suprimindo, assim, uma necessidade para este espaço, cuja disponibilidade atual de ligações se vinha mostrando insuficiente. Foi ainda requerida a alteração de operador para o fornecimento de acesso Internet para o Espaço Internet de Vila Meã, englobando-o neste pacote e, assim, conseguindo condições mais vantajosas.

Neste enfoque foram ainda solicitadas linhas de acesso para o “Espaço Aprender a Ser” e “Espaço Interagir”, onde regularmente decorrem programas no âmbito da Ação Social, envolvendo crianças, e para os quais a ligação à Internet se mostra importante.

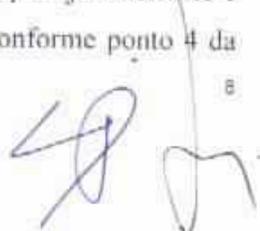
Posto isto, e após diligências junto da ZON OPTIMUS, com base na necessidade de melhorar o serviço, ter novas ligações e ajustar o preço a pagar à realidade do mercado atual, chegou-se a um entendimento que resulta na proposta apresentada.

II – DA PROPOSTA:

Esta proposta pretende agregar os contratos existentes num único contrato, com a vantagem de uma diminuição dos custos administrativos e reduz o período contratual para 15 meses, terminando, assim, em maio de 2015, ou invés de outubro de 2015 como estipulam os contratos existentes.

Desta forma, caminha-se para uma unificação dos prazos de todos os contratos de telecomunicações, o que irá permitir, nessa altura, a abertura de concurso público abrangente a todos os serviços de telecomunicações prestados, ganhando escala e, seguramente, obtendo melhores condições, principalmente do ponto de vista económico-financeiro.

A proposta apresentada revê os custos tidos com as ligações já existentes e melhora significativamente as velocidades de acesso à rede (conforme ponto 4 da



proposta). A ligação dedicada em fibra ótica passa dos 4 para os 10Mbps, e os serviços ADSL veem a sua velocidade de acesso subir para os 24Mbps, o que resulta numa significativa melhoria do serviço prestado. Já em termos de custos, a redução obtida é de 45,11%, de acordo com o quadro seguinte:

Local/Número	Serviço	Mensalidade	Mensalidade	Poupança
		Atual	Proposta	
CM Amarante	FO 10 Mbps	762,20 €	450,00 €	40,96%
255102745	ADSL 24 Mbps	150,23 €	73,32 €	51,19%
255104051	ADSL 24 Mbps	63,83 €	28,32 €	55,63%
255104061	ADSL 24 Mbps	80,24 €	28,32 €	64,71%
TOTAL		1.056,50 €	579,96 €	45,11%

Para as novas ligações, são propostas ligações ADSL a 24 Mbps, com o custo mensal de €28,32. Assim, sendo oito as novas ligações (Edifício dos Paços do Concelho; Espaço Internet de Vila Meã; Pavilhão Desportivo Municipal de Amarante; Complexo Desportivo da Costa Grande; Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Caiz; Piscinas de Vila Meã; "Espaço Aprender a Ser"; "Espaço Interagir"), o custo mensal do total destes acessos é de €226,56 (conforme descrito no ponto 4 da proposta).

Desta forma, o serviço prestado pela ZON OPTIMUS, que atualmente tem um custo de **€1.056,50 mensais, passa a custar €806,52** (resultantes da soma dos €579,96 dos serviços já existentes com os €226,56 dos novos serviços). A substituição de fornecedor de serviço para o Espaço Internet de Vila Meã, permite uma **redução dos atuais €44,54 para os propostos €28,32**. Assim, no global, os custos do município com a prestação de serviços de ligação de rede e Internet passam dos **atuais €1.100,74, para os €806,52, o que significa uma poupança total de 26,73%**. Acresce que a redução do valor a pagar é acompanhada por sete novas linhas de acesso a instalar e por melhorias significativas nas velocidades de acesso de cada um dos serviços.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

Tratando-se de prestação serviços (ou aquisição de serviços na terminologia do Código dos Contratos Públicos), o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), impõe previamente à aquisição desses serviços, a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo que, no caso das Autarquias Locais, é da competência do Órgão Executivo.

Ora, dispõe o n.º 11 daquele preceito que, para a emissão do aludido parecer, terão de verificar-se os seguintes requisitos:

- e) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações subsequentes, ou seja, tem de se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- f) Declaração de cabimento orçamental, cuja dotação se encontra assegurada na rubrica orçamental 02.02.09;
- g) Por último, relativamente aos termos e tramitação a parte final do referido n.º 11 remete para a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e alterações subsequentes, mas que, até à data ainda não publicada e, por isso, com as devidas adaptações, aplicar-se-á a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.
- h) Acresce que, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, a redução por agregação do presente contrato, excede os 12%, previsto no artigo 33.º, n.º 1 ex-vi dos n.ºs 1 e 2 do aludido artigo 73.º

Por último, considerando que este compromisso, por constituir obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, tem natureza plurianual e nessa medida, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), e artigo 12.º, a *contrario*, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamentação da LCPA), carece de autorização do Órgão Deliberativo.

Todavia, a Assembleia Municipal em sessão de 30 de abril concedeu autorização genérica para compromissos plurianuais até ao limite de €99.759,58,

10


sem prejuízo de lhe ser dado conhecimento, a qual produz efeitos até ao final do ano económico em curso.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, em face do que se deixa exposto, proponho que a Exm.^a Câmara emita parecer prévio à celebração de novo contrato de prestação de serviços de ligação de rede e Internet com a ZON OPTIMUS, de acordo com a proposta efetuada.

Na eventualidade da Exm.^a dar provimento ao ora proposto, deve ser extraída cópia do processo para conhecimento do Órgão Deliberativo.

Anexo:

- Proposta.

Paços do Município de Amarante, 12 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente disse termos contratos com várias operadoras que prestam serviço à Câmara, e o que se pretende com esta proposta é uma unificação de prazos de todos os contratos de telecomunicações para se lançar um concurso público que agregue os existentes de modo a ganhar escala. Disse ainda que, com esta proposta, se conseguirá otimizar estes serviços e reduzir os custos em 45%.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, interveio, dizendo se negociou com as duas operadoras? Com a Optimus ou com a Zon?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o que está em causa é antecipar os terminus dos contratos. Ao tempo, o contrato foi celebrado com a Optimus e, agora, a Zon Optimus aceitou antecipar o terminus do contrato inicialmente de 24 meses para 15 meses e aceitou renegociar. Concluiu, dizendo:- “No fundo é isto. Era todos os contratos acabarem ao mesmo tempo, independentemente de baixarem ou não

11


era fazer coincidir os seus terminus. Uma das operadoras teria de recuar de 20 para 15 meses.- Foi renegociado e aproveitou-se para incluir algumas linhas que eram necessárias, no sentido de otimizar e poder abrir um concurso público para comunicações”.

----- A Câmara, **por unanimidade**, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, emitir parecer prévio à celebração de novo contrato de prestação de serviços de ligação de rede e Internet com a ZON OPTIMUS, de acordo com a proposta efetuada.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Atribuição de subsídio para apoio nas despesas com o aluguer das tendas na feira das Papas de Ólo.- (Registo n.º. 2835/02/12).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:

----- “A Feira das Papas é um evento de relevância para o Município de Amarante na medida em que permite a promoção de produtos típicos da região da União de Freguesias de Ólo e Canadelo e, conseqüentemente, a dinamização da economia local.

A qualidade alcançada nas anteriores edições desta feira exige que sejam feitos esforços e investimentos não só no sentido de assegurar que a mesma qualidade se regista na VIII edição, assim como no sentido de aumentar a sua dimensão, visibilidade e impacto.

Em contrapartida, numa perspetiva de estratégia a longo prazo, o executivo entende ser fundamental que a União de Freguesias de Ólo e Canadelo crie condições para que num futuro próximo a Feira das Papas seja um evento autossustentável e que garanta o máximo envolvimento dos agentes económicos locais.

Assim, tratando-se de um apoio a uma atividade cultural, proponho à Exma. Câmara Municipal de Amarante, ao abrigo do Artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de um subsídio de 1.500€ com vista a apoiar e impulsionar este projeto.

O Vereador do Desenvolvimento Económico,
André Costa Magalhães”



12

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita questionou se as tendas eram colocadas dentro ou fora do espaço.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que são colocadas à entrada do espaço e que a Câmara tem vindo a financiar a instalação das mesmas.-----

----- A Câmara, **por unanimidade, reconhecendo o interesse da iniciativa, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e, em consequência, comparticipar em € 1.500,00** na promoção da atividade.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais - **Requerente:** - Centro Columbófilo de Amarante - **Local:** Rua da Vinha, Freguesia de Telões - **Proc.º 145/2013 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de isenção do pagamento das taxas, atendendo a que o pedido tem enquadramento no artigo 15.º, n.º 3, alínea a), do Código Regulamentar do Município de Amarante e, bem assim, **de acordo com pareceres favoráveis dos Serviços do Departamento de Urbanismo e Placamento de 5 de fevereiro de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido de emissão de certidão - **Requerente:** Artur da Cunha Monteiro **Local:** - Rua da Escola, Freguesia de Gouveia (São Simão) - **Proc.º 11/2013 OP-PHZ.** - A Câmara deliberou mandar certificar **de acordo os pareceres técnicos de 6, 7 e 16 de janeiro de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 7 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo de apoio à moradia - **Requerente:** - João António da Silva Torres -- **Local:** - Rua do Cruzeiro, nº 183, Freguesia de Vila Caiz. - **Proc.º -87/2013 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, **de acordo com os pareceres técnicos de 28 de janeiro e 7 de fevereiro de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 10 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- Mais delibera a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.-----

 13


----- URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de uma piscina e anexo - **Requerente:** - Rui António da Cruz -- **Local:** - Vales, da União de freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc.º 251/2013 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 7 de fevereiro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 12 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - Manuel Pereira Marinho - **Local:** - Mosteira, Freguesia de Fregim - **Proc.º 259/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 23 de janeiro e 4 de fevereiro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 12 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais delibera a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias), em sede de direito de audiência prévia.-----

----- URBANISMO - Licenciamento de obras de alteração ao projeto - **Requerente:** - Paulo Alexandre Torres Pereira da Silva - **Local:** - Rua da Praia, Freguesia de Jazente - **Proc.º-136/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 31 de janeiro e 11 e 12 de fevereiro de 2014, e proposta do Senhor Vereador de 13 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- DOCUMENTOS PREVISIONAIS.- "1ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2014".- (Registo nº. 1672/2014/02/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a 1ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2014, de acordo com pareceres técnicos do DAG de 13 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- "Construção do Centro Escolar de Travanca".- Adjudicatário:- Costa & Carreira, Ld". (Aprovação da prorrogação de prazo a título gracioso).- (Registo nº. 1079/2014/01/30). A Câmara deliberou deferir o pedido de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada em mais 97 dias de calendário, nos termos e de acordo os pareceres de 30 de janeiro e 3 de fevereiro de 2014 e, bem assim, de acordo com a proposta do Senhor

 14

Vereador do Pelouro de 7 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- "Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais".-** Adjudicatário:- Carlos Guimarães/Luís Soares Carneiro, Arquitetos, Ld^ª.- (Aprovação do Projeto de Execução).- (Registo n.º. 19052/2013/10/10).- A Câmara deliberou aprovar o projeto de execução da "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – AMARANTE", de acordo com o parecer técnico de 21 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 10 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- "Ampliação da EB 2/3 de Telões".-** Adjudicatário:- Santana & C^ª. SA:- (Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução correspondente a 30% da caução de garantia).- (Registo n.º. 1394/2014/01/23).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 4/02/2014 e, em consequência, liberar a quantia de Eur. 35,343,96, correspondente a 30% do valor da caução.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- "Pavimentação da E.M 758 e E.M. 759 – Sanche – Ólo".-** Adjudicatário:- Albino Luís, Construção Civil e Obras Públicas, Ld^ª.- (Aprovação do Auto de vistoria e liberação de 30% da caução).- (Registo n.º. 1532/2014/02/10).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 17/01/2014 e, em consequência, liberar a quantia de Eur. 3,421,99, correspondente a 30% do valor da caução.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.- "Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de aquisição de serviços".-** (Registo n.º. 1624/2014/02/12).-----

----- A Câmara deliberou, nos termos e de acordo com as condições expressas nos pareceres técnicos do DAG, de 12 e 13 de fevereiro de 2014, emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

I. a) Que não seja ultrapassado o montante anual de Eur. 5.000,00 (cinco mil euros), IVA excluído, a contratar com a mesma contraparte;

b) Que a aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;



15

c) Que no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;

d) Que no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de Eur. 5.000,00 (cinco mil), IVA excluído, a contratar com a mesma contraparte;

e) Existência de cabimento orçamental;

f) Cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LEO 2014, sempre que aplicável.

2. Até ao término do mês seguinte àquele a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto no número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário, valor de adjudicação e cabimento orçamental, ser levada a conhecimento do órgão executivo.

3. Esta deliberação aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir da sua aprovação em minuta.-----

----- **FORNECIMENTOS.- "Aquisição de Combustíveis e Manutenção de depósitos de Gasóleo e Gasolina e respetiva Bomba abastecedora propriedade do Município (Registo nº. 1675/2014/02/13).- A Câmara delibera aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento e, em consequência, adjudicar a aquisição de combustíveis e manutenção dos depósitos de gasóleo e gasolina e respetiva bomba abastecedora propriedade do Município, à GASPE COMBUSTÍVEIS, LDA, até ao limite de 280.000 litros de gasóleo e 8.000 litros de gasolina, fixando-se o preço contratual de Eur. 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----**

----- **INDEMNIZAÇÕES.- "Responsabilidade Civil Extracontratual".- Ressarcimento dos danos materiais sofridos no seu veículo automóvel.- Requerente:- Rodrigo Machado de Matos.- (Registo nº. 22537/2013/12/03).-----**

----- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer jurídico nº 01 de 23 de janeiro de 2014, bem como do parecer do senhor Chefe da Divisão Jurídica de 29.01.2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que ditou para a ata a seguinte declaração de voto: - *"Abstenho-me por entender que o parecer jurídico*

16


que serviu de base à proposta de deliberação apresenta deficiências quanto ao apuramento da factualidade, o que condiciona a subsunção dos factos ao direito”--

----- **CONTENCIOSO.-** “Alargamento da estrada no lugar de Vilela – Gondar”.- (Posse dos terrenos sobrantes da antiga estrada).- (Registo n.º. 18119/2013/09/24).-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita foi de opinião que este assunto baixasse aos Serviços Técnicos da Câmara para quantificar o prazo a que se refere a alínea c) do parecer jurídico.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes observou que o prazo poderia ser definido pelo Executivo, sem prejuízo de se obter um entendimento unânime.-----

----- **A Câmara,** na sequência da discussão do assunto, **deliberou que o processo baixe aos Serviços do DAO** para, em face do que resulta da alínea c), das conclusões do Parecer Jurídico n.º 120/DJ/2013, quantificar o prazo necessário à remoção de todos os elementos que impedem a circulação dos demais proprietários e restante população.-----

----- **CULTURA.-** “Salão Europeu de Jovens Criadores 2009/2011” (Obra danificada da D. Joana Hamrol”.- (Registo n.º. 21896/2013/11/25).-----

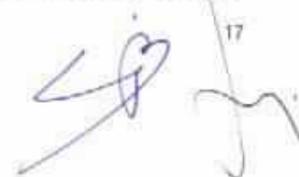
----- A Câmara deliberou retirar este assunto da Ordem do Dia e **remeter à Divisão Jurídica para que o Senhor Chefe de Divisão emita parecer.**-----

----- **DIVERSOS.-** “Notificação de acidente – participação de furto de tampas” – Freguesia de Real”.- (Deliberação de Câmara de 03 de fevereiro de 2014).- (Registo n.º. 11899/2013/10/22).-----

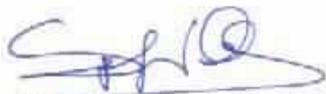
----- A Câmara deliberou **indeferir o pedido,** nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 160-A de 12.02 2014, bem como do parecer do senhor Chefe da Divisão Jurídica de 14.02.2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que ditou para a ata a seguinte declaração de voto:- *“Abstenho-me por entender que o parecer jurídico que serviu de base à proposta de deliberação apresenta deficiências quanto ao apuramento da factualidade, o que condiciona a subsunção dos factos ao direito”.*-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----



----- E eu,



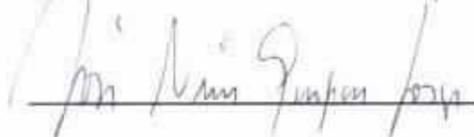
Sérgio Martins Vieira da

Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze-----

-

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar